



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## RESOLUÇÃO N° 006/2010.

### SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

#### R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
	MUNICIPAL	
	10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
	PESSOAL CIVIL	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>.....</b>	<b>30.000,00</b>
---------------------------	--------------	------------------

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
20- 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>	<b>.....</b>	<b>30.000,00</b>
--------------------------------	--------------	------------------

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 2010.

BART JANSSEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 006/2010 **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2010.**

Em 01 / 12 / 2010

## SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

### R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01	01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	10- 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>30.000,00</b>

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no art. 43 , § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.00012-000- ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00
20- 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS** ..... **30.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de dezembro de 2010.

BART JANSEN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 07/12/2010



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

**Súmula:** Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

**Autor:** MESA EXECUTIVA PODER LEGISLATIVO.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que “*Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 006/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de resolução em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que “*o Poder Legislativo fica autorizado de abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil, conforme presente projeto de resolução*”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2010.

**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**

Presidente

**Vereador ILSON HEGER PEDROSO DE OLIVEIRA**

Membro

**Vereador INÁCIO POVAZ FILHO**

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010.

**Súmula:** Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

**Autor:** MESA EXECUTIVA PODER LEGISLATIVO

A Mesa Executiva da Câmara Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que “*Abre um credito suplementar no valor de R\$ 30.000,00*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Mesa Executiva assinala, em síntese, que “*o Poder Legislativo fica autorizado de abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para vencimentos e vantagens fixas com pessoal civil, conforme presente projeto de resolução*”.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 006/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de dezembro de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES  
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO  
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA  
Membro